



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 28, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1311, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1302/PJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo
502	CARLOS ALBERTO CARVALHO BARBOSA	2012	2º	NÃO	SIM	NÃO	26/11 a 15/12/2012 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1319 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ANDREA DE CARVALHO CHAVES Matr. 613	2º/2012	Setembro/ 2012	26 a 30/10/2012 (05 dias)	PT 1120/PGJ, de 19/09/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 1332, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 08190.215572/12-75;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais (paridade e integralidade) à Procuradora de Justiça LENIR DE AZEVEDO, matrícula 213, com espeque no art. 129, § 4º, da Constituição Federal (redação original) c/c arts. 231 e 232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 1993.

Art. 2º Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias de licença-prêmio não gozada, nem contada em dobro para efeito de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1343, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo
371	EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO	2013	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2013 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1348, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Alterar as férias do Membro abaixo, nos termos do art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA Mat. 501	2º/2012	Outubro/ 2012	05 a 24/11/2012 (20 dias) (PT 1199/PGJ, de 03/10/2012)	12/11 a 01/12/2012 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
WILTON QUEIROZ DE LIMA Matr.508	1º/2012	Outubro/ 2012	29/10 a 07/11/2012 (10 dias)	PT 1283/PGJ, de 19/10/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
MARIA DE LOURDES ABREU Matr. 276	2º/2012	Agosto/ 2012	03 a 19/12/2012 (17 dias)	PT 1176/PGJ, de 01/10/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1352, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera os arts. 1º e 2º da Portaria n.º 1295 de 24 de outubro de 2012, que designa Membros do MPDFT para, no período de 31/10/12 a 24/11/12, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT, na qualidade de titulares e substitutos eventuais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto nos e-mails n.ºs 125, 126 e 127/CGAB/PGJ, de 30 de outubro de 2012, e no e-mail n.º 128/CGAB/PGJ, de 5 de novembro de 2012, encaminhados à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 1295, de 24 de outubro de 2012, que designa Membros do MPDFT para, no período de 31/10/12 a 24/11/12, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT, na qualidade de titulares, que passa a vigorar com os seus períodos de 07/11/12 a 10/11/12, 11/11/12 a 13/11/12 e 21/11/12 a 24/11/12, alterados para as designações a seguir:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODOS
- FERNANDA MOLYNA (52) - CLÁUDIA BRAGA TOMELIN DE ALMEIDA (81)	07/11/12 A 10/11/12
- ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (61) - FÁBIO MACEDO NASCIMENTO (81)	11/11/12 A 13/11/12
- MARCEL BERNARDI MARQUES (77) - ANDRÉ GOMES ISMAEL (80)	21/11/12 A 24/11/12



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art 2º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 1295, de 24 de outubro de 2012, que designa Membros do MPDFT para, no período de 31/10/12 a 24/11/12, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT, na qualidade de substitutos eventuais, que passa a vigorar com o seu período de 14/11/12 a 15/11/12, alterado para as designações a seguir:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ADALGIZA MARIA PONTE SÓLON AGUIAR (46) - ROGÉRIO ISHI (69)	14/11/12 A 15/11/12

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1353, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **LUIS GUSTAVO MAIA LIMA** e **LUIS HENRIQUE ISHIHARA** e o Promotor de Justiça Adjunto **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para participarem da Reunião de Trabalho do Grupo Nacional de Efetivação do Controle Externo da Atividade Policial do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que será realizada nos dias 8 e 9 de novembro de 2012, na cidade de Brasília/DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto do Ofício-Circular n.º 183/2012-SEC/CNPG, 26 de outubro de 2012, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **LUIS GUSTAVO MAIA LIMA** e **LUIS HENRIQUE ISHIHARA** e o Promotor de Justiça Adjunto **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para participarem da Reunião de Trabalho do Grupo Nacional de Efetivação do Controle Externo da Atividade Policial do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que será realizada no Edifício-Sede do MPDFT, 9º andar, sala 920, nos dias 8 e 9 de novembro de 2012, na cidade de Brasília/DF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1354, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispensa a pedido, a Promotora de Justiça **MARTA ALVES DA SILVA** da designação como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios junto ao Gabinete de Gestão Integrada do Distrito Federal – GGI/DF e designa, para tanto, o Promotor de Justiça **EDUARDO GAZZINELLI VELOSO**.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 201/2012 ACrim/PGJ, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Promotora de Justiça **MARTA ALVES DA SILVA** da designação como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios junto ao Gabinete de Gestão Integrada do Distrito Federal – GGI/DF, constante da Portaria 1081, de 23 de agosto de 2010.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça **EDUARDO GAZZINELLI VELOSO** para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios junto ao Gabinete de Gestão Integrada do Distrito Federal – GGI/DF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 1355 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido no Processo n° 08190.215579/12-14;

RESOLVE :

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI, o total de **2.118 (dois mil, cento e dezoito) dias** de tempo de serviço e contribuição junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul – SEJUSP, **no período de 7/8/2006 a 24/5/2012**, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de acordo com o fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal; art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n° 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar n° 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1357, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS** para participar do Curso de Aperfeiçoamento “Tráfico de Seres Humanos: Migração e Imigração”, promovido pela ESMPU no período de 7 a 9 de novembro de 2012 em Goiânia/GO.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail n.º 95/2012/CGAB/PGJ, de 05 de novembro de 2012, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS** para participar do Curso de Aperfeiçoamento “Tráfico de Seres Humanos: Migração e Imigração”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no período de 7 a 9 de novembro de 2012, em Goiânia/GO.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1358, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 1295 de 24 de outubro de 2012, que designa Membros do MPDFT para, no período de 31/10/12 a 24/11/12, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail n.º 129/CGAB/PGJ, de 5 de novembro de 2012, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Alterar o art. 1º da Portaria n.º 1295, de 24 de outubro de 2012, que designa Membros do MPDFT para, no período de 31/10/12 a 24/11/12, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT, passando a vigorar com o seu período de 16/11/12 a 17/11/12, alterado para as designações a seguir:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- RAFAEL GUSTAVO REINER (51) - RAONI PARREIRA MACIEL (73)	16/11/12 A 17/11/12

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1360, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Prorroga a Portaria nº 1027, de 27 de agosto de 2012, que designou o Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR para exercer, interinamente, o cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1027, de 27 de agosto de 2012, que designou, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, o Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR para exercer, interinamente, a partir do dia 1º de setembro 2012, até a posse do novo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, ficando dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria nº 442, de 28.04.2011;

CONSIDERANDO que a Procuradora-Geral de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalhido foi reconduzida ao cargo, por meio do Decreto Presidencial de 15 de outubro de 2012, publicado DOU nº 200, Seção 2, de 16 de outubro de 2012, pág. 01, cuja posse se deu no dia 30 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que a próxima sessão do Conselho Superior ocorrerá no mês de novembro, em data a ser definida, quando se deliberará a respeito da aprovação do nome do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão (art. 152 da LC nº 75/93);

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, art. XIII, “c”, da LC nº 75/93),

RESOLVE:

PRORROGAR a designação do Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, a partir da posse da Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ocorrida em 30 de outubro de 2012, até a próxima sessão do Conselho Superior, que ocorrerá em novembro, em data a ser definida.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1362, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO**, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília I para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília I.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO**, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília I para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília I.

§ 1º Lotar, provisoriamente, no período de 17 novembro a 31 de dezembro de 2012, a Promotora de Justiça **MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO** na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília I.

§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1363, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ADRIANA SETTE ROCHA DE MENEZES Matr.566	2º/2011	Setembro/ 2012	22/10 a 29/10/2012 (08 dias)	PT 1283/PGJ, de 19/10/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1364, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **YARA VELOZO TEIXEIRA**, da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília I para a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília I.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **YARA VELOZO TEIXEIRA**, da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília I para a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília I.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1365, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO**, da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Bandeirante para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília II.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO**, da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Bandeirante para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília II, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1095, de 13 de setembro de 2012.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1366, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **ALEXANDRE CHMELIK PUCCI**, da 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 6ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **ALEXANDRE CHMELIK PUCCI**, da 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 6ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2012, o Promotor de Justiça **ALEXANDRE CHMELIK PUCCI** na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

§ 2º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1367, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ANDRÉA BERNARDES DE CARVALHO Mat. 546	2º/2012	Setembro/ 2012	29/10 a 03/11/2012 (06 dias)	PT 1060/PGJ, de 05/09/2012
JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA Mat. 10060	2º/2012	Setembro/ 2012	30/10 a 17/11/2012 (19 dias)	PT 1060/PGJ, de 05/09/2012
RONNY ALVES DE JESUS Mat. 10039	2º/2012	Setembro/ 2012	31/10 a 10/11/2012 (11 dias)	PT 1060/PGJ, de 05/09/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1368 , DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005, e n° 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
DELSON LUIZ BASTOS FERRO Matr. 621	2º/2012	Junho/ 2012	21 a 30/12/2012 (10 dias)	PT 889/PGJ, de 01/08/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria n° 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1369, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **GLAUBER JOSÉ DA SILVA**, da 4ª Promotoria de Justiça de Família de Taguatinga para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **GLAUBER JOSÉ DA SILVA**, da 4ª Promotoria de Justiça de Família de Taguatinga para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1096, de 13 de setembro de 2012.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1370, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1371, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **BERENICE MARIA SCHERER**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **BERENICE MARIA SCHERER**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1093, de 13 de setembro de 2012.

Parágrafo único. A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1373, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **ALINE RANIERO FONSECA NAOUM**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e Juventude de Samambaia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **ALINE RANIERO FONSECA NAOUM**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e Juventude de Samambaia, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 710, de 20 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1374, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito de São Sebastião para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito de São Sebastião para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1375, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **TIAGO ALVES FIGUEIREDO**, da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia para a 4ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **TIAGO ALVES FIGUEIREDO**, da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia para a 4ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2012, o Promotor de Justiça **TIAGO ALVES FIGUEIREDO** na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

§ 2º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1376, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça Adjunta **ANA CAROLINA MARQUEZ**, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça Adjunta **ANA CAROLINA MARQUEZ**, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

§ 1º A Promotora de Justiça Adjunta ficará vinculada aos feitos com vista, distribuídos à 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública, até o dia 31 de dezembro de 2012, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1377, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **FÁBIO MACEDO NASCIMENTO** para officiar, em substituição, nos dias 08 e 09 de novembro de 2012, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia, ficando dispensado, no período, da designação constante da portaria 1349, de 31 de outubro de 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **FÁBIO MACEDO NASCIMENTO** para officiar, em substituição, nos dias 08 e 09 de novembro de 2012, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia, ficando dispensado, no período, da designação constante da portaria 1349, de 31 de outubro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1378, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designa a Promotora de Justiça **YARA MACIEL CAMELO** para officiar, em substituição, no período de 8 de novembro a 31 de dezembro de 2012, na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no PA n.º 08190.028576/11-43, que compõe a lista de participantes dos avisos de substituição de Procurador de Justiça, no ano de 2012;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Procurador de Justiça n.º 09, de 6 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO o teor do e-mail n.º 130/2012-CGAB/PGJ, de 6 de novembro de 2012, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **YARA MACIEL CAMELO** para officiar, em substituição, no período de 8 de novembro a 31 de dezembro de 2012, na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal, sem prejuízo da designação constante na Portaria n.º 2174, de 07/12/2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012

Processo n.º 08190.183936/12-96. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos diversos (cafeteira elétrica, bebedouro, carrinhos diversos, etc.). Total de itens licitados: 0013. Edital: 14/11/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: SIG Quadra 1, Lotes 525 a 575, Sala 207, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2012 às 14h site www.comprasnet.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1365, de 12 de NOVEMBRO de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 303, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n° 72/PGJ, de 22/9/2009) e na Portaria Normativa/DG n° 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.183937/12-59.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor VITOR ALVES BARCELOS DE CASTRO, Chefe da Seção de Aquisições de Tecnologia da Informação, matrícula n° 3559-9, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços n° 042/2012 e o servidor RODRIGO TRINDADE GONÇALVES, Chefe Substituto da Seção de Aquisições de Tecnologia da Informação, matrícula n° 3918-7, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1366, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LEDIVA LUCIA GONÇALVES**, matrícula 772-2, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Administração II da Secretaria do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01, exonerando, em consequência, a servidora **FLÁVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA**, matrícula 3425-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1367, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **LILIAN COELHO VASCONCELOS LIMA**, matrícula 3662-5, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1368, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIAN COELHO VASCONCELOS LIMA**, matrícula 3662-5, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-02, dispensando, em consequência, a servidora **JULIA MIRANDA**, matrícula 3952-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA n° 1369, de 12 de novembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n° 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.179296/12-92,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor VITOR ALVES BARCELOS DE CASTRO, matr. 3559, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n. 879/2012, e o servidor RODRIGO TRINDADE GONÇALVES, matr. 3918, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA n° 1369, de 12 de novembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n° 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.179296/12-92,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor VITOR ALVES BARCELOS DE CASTRO, matr. 3559, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n. 879/2012, e o servidor RODRIGO TRINDADE GONÇALVES, matr. 3918, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA n° 1370 , de 12 de novembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n° 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.311703/12-17

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor DAVI GEIER, matrícula n° 3103-8, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n° 884/2012, e o servidor HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI, matr. 1318-8, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1371, de 12 de novembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 303, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 72/PGJ, de 22/9/2009) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.103548/12-76.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS LUIZ ALVES BRANDÃO, Chefe do Serviço de Acompanhamento de Reformas, matrícula nº 2559-3, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 057/2012, firmado com MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA. - EPP, que tem por objeto a aquisição de nove balcões de informação para a 2ª etapa do Ed. Sede do MPDFT, e a servidora ADRIANA LUCILIA BANDEIRA WALTZ, matrícula nº 3111-9, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA n° 1372, de 12 de NOVEMBRO de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno e na Portaria Normativa/DG n° 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.191714/11-39,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MÔNICA BRAGA CONSTANTINO, matrícula 3376, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO do CONTRATO n°. 35/2012, alterando a [Portaria n°. 1332/DG](#), de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º – Dispensar o servidor CARLO ALESSANDRO ALVARES DE SOUSA, matrícula n°. 1810, do encargo de GESTOR SUBSTITUTO do Contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1373, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELEN MENEZES DA SILVA**, matrícula 3835-1, Analista de Comunicação Social da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento às Demandas Internas da Coordenadoria de Jornalismo, código FC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.222166/12-12;

R E S O L V E :

Averbar nos assentamentos funcionais da servidora Luciana Sacchi Boeira, matrícula 4137-8, Analista Processual, em seus assentamentos funcionais **1.766 (mil, setecentos e sessenta e seis) dias** de tempo de contribuição, prestados junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no período de 31/10/2007 a 30/8/2012, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1375, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.311629/12-66;

R E S O L V E :

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora Ana Cleia Fernandes, Técnica Administrativa, matrícula 4168-8:

- **2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) dias** de tempo de contribuição prestado à Iniciativa Privada, no período de **18/05/1989 a 20/10/1995**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n° 8.112/90;
- **1.150 (mil, cento e cinquenta) dias** de tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de **23/10/1995 a 15/12/1998**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação e anuênios, de acordo com a redação original do art. 40, §3º, da Constituição Federal; arts. 100, *caput*, da Lei n.º 8.112/1990; e art. 7º da Lei n° 9.527/1997;
- **83 (oitenta e três) dias** de tempo de contribuição e de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de **16/12/1998 a 8/3/1999**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação e anuênios, com fundamento no art. 40, §9º, da Constituição Federal, art. 100 da Lei n.º 8.112/1990; art. 7º da Lei n° 9.527/1997 e art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; e
- **4.959 (quatro mil, novecentos e sessenta e três) dias** de tempo de contribuição e de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de **9/3/1999 a 8/10/2012**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, com exceção dos dias 8/10/2008, 7/11/2008, 29/1/2009 e 30/1/2009, de acordo com o art. 40, §9º, da Constituição Federal, arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º Em consequência, concedo 3% (três por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a contar de 1º/11/2012, data do efeito financeiro para este Ministério Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.222148/12-22;

R E S O L V E :

Averbar nos assentamentos funcionais do servidor JOB BEN-HUR DE ALMEIDA, matrícula 4141-6, Técnico Administrativo, **1.354 (mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias** de tempo de contribuição, prestados junto ao Ministério Público Federal - MPF, no período de 6/1/2009 a 20/9/2012, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.311628/12-01;

R E S O L V E :

Averbar nos assentamentos funcionais do servidor Gilvan André Ribeiro, matrícula 4159-9, Técnico Administrativo, em seus assentamentos funcionais da seguinte forma:

- **1.227 (mil, duzentos e vinte e sete) dias** de tempo de serviço junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 22/4/1996 a 31/8/1999, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990;
- **4.787 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete) dias** de serviço junto ao Ministério Público do Trabalho, no período de 1/9/1999 a 8/10/2012, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANE CAVALCANTE FERREIRA VIEIRA**, matrícula 3448-7, Analista Processual da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria das Câmaras de Coordenação e Revisão, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2012**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda., com valor global de R\$14.995,00.

Rossana Peres Torres – Pregoeira MPDFT